



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP N° 055/2025 – PE 009/2025. Objeto: Aquisição eventual e futura de areia quartzo (Sílica) branca beach sports, com granulometria média entre 0,5 e 1,5 milímetros e teor de umidade controlado para evitar compactação ou ressecamento excessivo, destinada à reposição e manutenção das quadras Poliesportivas do Município de Santa Luzia-MG, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 346.800,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

PORTARIA N° 26.167, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei n° 1.474/1991, Lei n° 2819/2008 e Lei Complementar n° 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-06; Rosa Angela de Souza, matrícula n° 10.884.

Art. 2º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; **Carla Rubia da Conceição Dias**, matrícula n° 19.167.

Art. 3º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; **Reynaldo Jose Faria de Gusmão**, matrícula n° 9.278.

Art. 4º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; **Elisa Ione de Freitas**, matrícula n° 10.333.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA N° 26.168, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa/ atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei n° 1.474/1991, Lei n° 2819/2008 e Lei Complementar n° 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-08; Cezarina Izabel Andrade, matrícula n° 18.106.

Art. 2º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; Cezarina Izabel Andrade, matrícula n° 18.106.

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; Felipe Augusto Arruda Barreto, matrícula n° 33.636.

Art. 2º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; Felipe Augusto Arruda Barreto, matrícula n° 33.636.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA N° 26.169, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa/ atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei n° 1.474/1991, Lei n° 2819/2008 e Lei Complementar n° 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-08; Wagner do Rosario Santos, matrícula n° 1.770.

Art. 2º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; Wagner do Rosario Santos, matrícula n° 1.770.

Art. 3º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-06; **Marina Lopes Dias**, matrícula n° 19.264.

Art. 4º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; **Marina Lopes Dias**, matrícula n° 19.264.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.170, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-01; Adauto Amaral da Silva, matrícula nº 10.204.

Art. 2º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-01; **Divino Gonçalves da Silva**, matrícula nº 10.123.

Art. 3º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-01; **Edirlene Beatriz Menezes de Carvalho**, matrícula nº 10.903.

Art. 4º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; **Ledia Tita dos Santos**, matrícula nº 10.761.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.171, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-01; Reginaldo Lemes da Silva, matrícula nº 10.191.

Art. 2º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; **Katia Cilene de Oliveira**, matrícula nº 33.346.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.172, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento para a Secretaria Municipal de Governo, a servidora Magna Maria de Sousa, matrícula nº 28.189; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo-Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.173, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a servidora Livia Roberta Carvalho, matrícula nº 37.167; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA